



CONTRATO nº 30/2021

Processo de Licitação nº 022/2021
Inex nº 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 010.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito nº 10, Centro, Joaquim Nabuco – PE, denominado **CONTRATANTE** representada pelo Secretario o Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 502.182.804-59, portador da Cédula de Identidade nº 2482977– SSP/PE e de outro lado, a empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua: General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua administradora a Sr.^a Maria Madalena de Oliveira, brasileira, divorciada, domiciliada à Rua: Arco Íris, nº 20, apartamento 103, Edifício Mister Revele, bairro: Maurício de Nassau, Caruaru-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de contabilidade aplicadas, ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas do presente Termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste Terceiro Termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de Março de 2024**, e término em **14 de Março 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica confirmado o valor original global na ordem de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2024:

02.....Poder Executivo
02.03.00Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.62..... Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
04.123.0402.2017. 0000 Man. Das atividades Gerais da secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 14 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CONTRATANTE

Hélio Rodrigues da Silva
Secretário Mun. de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria 009/2023



MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA